



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**TERMO DE CONTRATO Nº 14/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SECRETARIA DE SAÚDE com endereço a Av. Raimundo Ferreira, s/nº, Centro, Tabira – PE CEP: 56.780-000, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, neste ato representada pela Secretária Senhora GENEDY SIQUEIRA BRITO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Coronel Zuza Barros, s/nº - Centro - Tabira - PE, CPF nº 137.701.794-04, Carteira de Identidade nº 1.488.201 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) **ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.104.344/0001-26, com sede na Rua Teixeira de Freitas, Nº 552, Centenario, Campina Grande/PB, neste ato, representada pelo(a) **Sr.(a) Washington José de Queiroz**, CPF Nº 368.524.304-72, RG nº 872221, órgão emissor SSP/PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis e material pênsl para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP</b>
<b>CNPJ: 70.104.344/0001-26</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Teixeira de Freitas, Nº 552, Centenário, Campina Grande/PB</b>
<b>REPRESENTANTE: Washington José de Queiroz</b>
<b>E-MAIL: <a href="mailto:endomed.ne@gmail.com">endomed.ne@gmail.com</a> TEL.: (83) 3343-9001 / 9003 / 98705-8669</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V.UNIT.	V. TOTAL
2	AMBU ADULTO reanimador manual em silicone autoclavável, com reservatório. Conector giratório de 360 graus. Válvula integrada de admissão e reservatório. Todo o conjunto consiste em uma máscara facial, um tubo de oxigênio, uma válvula peep, uma válvula de entrada e uma bolsa reservatório.	PHARMATEX	4	UN	R\$ 89,00	R\$ 356,00
4	CATETER INTRAVENOSO 14 G caixa com 100 unidades	LABORIMPORT	5	CX	R\$ 41,00	R\$ 205,00
5	CATETER INTRAVENOSO 16 G caixa com 100 unidades	LABORIMPORT	5	CX	R\$ 48,00	R\$ 240,00
7	CATETER INTRAVENOSO 20 G caixa com 100 unidades	LABORIMPORT	145	CX	R\$ 49,00	R\$ 7.105,00



10	Abaixador de língua, material descartável Caixa com 100	THEOTO	250	PC	R\$ 4,90	R\$ 1.225,00
11	Agulha 13x0,45 Caixa com 100	LABORIMPORT	150	CX	R\$ 4,50	R\$ 675,00
12	agulha 25x0,60 CAIXA COM 100 UNID	LABORIMPORT	108	CX	R\$ 4,50	R\$ 486,00
13	Agulha 25x0,7 COM 100 UNIDADE	LABORIMPORT	300	CX	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
14	Agulha 30x0,80 Caixa com 100	LABORIMPORT	108	CX	R\$ 4,50	R\$ 486,00
15	Agulha 40x1,20 Caixa com 100	LABORIMPORT	108	CX	R\$ 4,69	R\$ 506,52
18	Algodão Hidrófilo 500 g	NEVOA	500	RL	R\$ 12,03	R\$ 6.015,00
20	Almotolia plástico escura 500 ml	3P	50	UN	R\$ 4,23	R\$ 211,50
26	Bolsa coletora sistema aberto 1.200ml	MEDSONDA	150	UN	R\$ 3,06	R\$ 459,00
29	Caixa Perfuro cortante 13 L	DESCARBOX	600	UN	R\$ 5,19	R\$ 3.114,00
32	Cateter Nasal descartável tipo óculos adulto	MEDSONDA	800	UN	R\$ 0,88	R\$ 704,00
35	Clorexidina 2% dois litros 1 LITRO	VICFARMA	350	L	R\$ 15,59	R\$ 5.456,50
36	Colar cervical tamanho G	MSO	10	UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
37	Colar cervical tamanho M	MSO	10	UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
38	Colar cervical tamanho P	MSO	10	UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
44	Equipo macro gotas com injetor lateral com conexão luer slip	OLIMED	8.000	UN	R\$ 0,57	R\$ 4.560,00
45	Equipo micro gotas com injetor lateral com conexão luer slip	MEDIX	600	UN	R\$ 0,89	R\$ 534,00
48	Escalpe nº 21 G Caixa com 100	LABORIMPORT	150	CX	R\$ 17,97	R\$ 2.695,50
49	Escalpe nº 23 G Caixa com 100	LABORIMPORT	230	CX	R\$ 16,60	R\$ 3.818,00
51	Escova endocervical estéril pacote com 100 unidades	LABORIMPORT	400	PC	R\$ 36,00	R\$ 14.400,00
53	Esfigmomanômetro para Obesos	PREMIUM	5	UN	R\$ 78,00	R\$ 390,00
57	Espátula de ayre pacote com 100 unidades	THEOTO	400	PC	R\$ 8,39	R\$ 3.356,00
58	Espéculo, material poliestireno cristal, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais sem lubrificação, esterilidade não estéril, descartável, apresentação embalagem individual	KOLPLAST	3.000	UN	R\$ 1,04	R\$ 3.120,00
67	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 2-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	BIOLINE	18	CX	R\$ 88,90	R\$ 1.600,20
68	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 3-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	BIOLINE	18	CX	R\$ 88,90	R\$ 1.600,20
69	Fio de Sutura CATGUT cromado N. 4-0 , com agulha de 4.0 – Caixa com 24 unidades	BIOLINE	18	CX	R\$ 88,90	R\$ 1.600,20
73	Fio de Sutura CATGUT, cromado N. 2-0 com agulha – caixa com 24 unidades	BIOLINE	30	CX	R\$ 88,75	R\$ 2.662,50
83	Fixador celular citológico: solução spray para esfregaços vaginais, composto de álcool etílico extra fino a 95%, carbowax a 2,5%, propelentes de butano/propano 4 (80/20), apresentação, frasco de 100 ml, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e registro na ANVISA	KOLPLAST	300	UN	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
86	Frasco para nutrição enteral 300 ml	MEDSONDA	400	UN	R\$ 0,96	R\$ 384,00
89	Gel de contato para ultrassonografia, tubo de 1kg, inodoro, incolor, ph neutro eletrolítico, composto de celulose neutra pura, água destilada	FORTSAM	200	FR	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
90	Glutaraldeído, bicarbonato de sódio, corante e água à 2,2% p/p = (5 L) ou 1000 mL	CINORD	12	UN	R\$ 48,49	R\$ 581,88



92	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 24, tipo descartável, estéril com 100 unidades	LABORIMPORT	120	CX	R\$ 21,59	R\$ 2.590,80
93	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, estéril com 100 unidades	LABORIMPORT	50	CX	R\$ 20,45	R\$ 1.022,50
96	Lugol frasco com 1 litro	VICFARMA	10	L	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
97	Luva estéril 7,0	MEDIX	1.200	PAR	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
98	Luva estéril 7,5	MEDIX	1.200	PAR	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
99	Luva estéril 8,0	MEDIX	1.200	PAR	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
100	Luva para procedimento, descartável, em látex, punho longo ajustável ao antebraço tam. G, caixa com 50 pares	OLIMED	300	CX	R\$ 12,72	R\$ 3.816,00
108	Máscara gasoterapia, modelo venturi, material plástico, adicional c/ tubo corrugado, tamanho pediátrico tipo fixação c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão extensor cerca de 2,0 m, tipo conector conector padrão, adicionais jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o2.	ADVANTIVE	30	UN	R\$ 6,20	R\$ 186,00
110	MASCARA NAO-REINALANTE ADULTO. MASCARA PARA SUPLEMENTACAO DE OXIGENIO - ADULTO, EQUIPAMENTO FABRICADO EM VINIL FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ALONGADO, COM ORIFICIO LATERAL EM AMBOS OS LADOS DA MASCARA. EM UM DOS LADOS OS ORIFICIOS SAO COBERTOS POR UMA VALVULA UNIDIRECIONAL NO OUTRO OS ORIFICIOS SAO ABERTOS, ENTRE O RESERVATORIO DO OXIGENIO E A MASCARA DEVERA HAVER OUTRA VALVULA UNIDIRECIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERA OFERTAR CONCENTRACAO MINIMA DE OXIGENIO NO AR INSPIRADO DE 90%. (FIO2 DE 0,9) DEVENDO VIR ACOMPANHADO POR UMA EXTENSAO DE 2,0M, EM MATERIAL TRANSPARENTE PARA PERMITIR A CONEXAO A FONTE DE OXIGENIO. * EMBALAGEM: ...	LABORIMPORT	100	UN	R\$ 7,27	R\$ 727,00
113	Nebulizador (Inalador de Mascara )	SUPERMED	2	UN	R\$ 115,00	R\$ 230,00
114	Otoscópio simples iluminação – fibra óptica/halógena –xênon / composição – 5 a 10 espéculos reutilizáveis	MIKATOS	8	UN	R\$ 226,00	R\$ 1.808,00
122	Relógio para oxigênio	PROTEX	20	UN	R\$ 147,00	R\$ 2.940,00
123	Revelador para RAO-X	3BBRASIL	10	UN	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
124	Seringa descartável – em plástico atóxico e apirogenico, capacidade de 10ml, bico luer slip, corpo com graduação milimetrada e alto grau de transparência, esteril, com embolo de borracha siliconizada, e agulha acoplada, de calibre 25,00x0,80mm	ABL	25.000	UN	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
125	Seringa descartável 1ml com agulha fixa integrada 13x0,30 – graduada em unidades internacionais (escala de 1 em 1 unidades	TKL	23.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 3.450,00



	(30g) sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. seringas com dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa, conforme a nr 32. esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– Anvisa e portaria 503 inmetro para seringas					
126	Seringa descartável de 20 ml c/agulha 25 x 70 –seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7,bisel trifacetado, tampa protetor plástico, estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa , conforme a nr 32.esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– Anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.	ABL	23.000	UN	R\$ 0,43	R\$ 9.890,00
127	Seringa descartável de 5,0 ml c/agulha 25 x 70 –seringa, material polipropileno transparente, capacidade 5ml, tipo bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, com agulha 25x7,bisel trifacetado, tampa protetor plástico, estéril e unidade dispositivo de segurança articulado pré-acoplado ao corpo da seringa , conforme a nr 32.esterilizado a óxido de etileno. apresentar registro no ms, e certificado de conformidade com inmetro, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da rdc 3/2011– Anvisa e portaria 503 inmetro para seringas.	ABL	23.000	UN	R\$ 0,17	R\$ 3.910,00
128	Seringa se 3ml com agulha 25x7,0 dec/mm, especificação: seringa com agulha de 3 ml confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação precisa de 0,1 em 0,1 ml e numeradas de 0,5 em 0,5ml. o êmbolo é dividido em haste quebrável e rolha de borracha firmemente fixada ao corpo, evitando des-locamento e vazamento durante aspiração, livre de látex. o cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo luer-lok, flange. a seringa deverá ser provida de agulha acoplada, descartável, esterilizada, de comprimento e calibre de 25 x 7,0 dec/mm com canhão constituído em plástico atóxico apropriado, proporcionando encaixe perfeito às	ABL	23.000	UN	R\$ 0,16	R\$ 3.680,00



	seringas de formato universalmente aceito, protetor plástico rígido com perfeita adaptação ao canhão e total proteção à agulha. todo o conjunto deve ser estéril, seringa – agulha, embalado individualmente, permitindo a abertura com técnicas assépticas, de acordo com as normas técnicas da ABNT, contendo dados de identificação					
134	Sonda de aspiração traqueal nº 16	MEDSONDA	70	UN	R\$ 0,69	R\$ 48,30
136	Sonda de Foley duas vias nº 18	TKL	200	UN	R\$ 2,18	R\$ 436,00
137	Sonda de Foley duas vias nº10	TKL	50	UN	R\$ 2,69	R\$ 134,50
144	Sonda Foly nº 14	TKL	150	UN	R\$ 1,98	R\$ 297,00
145	Sonda Foly nº 22	TKL	20	UN	R\$ 1,98	R\$ 39,60
154	Sonda Nazogastrica longa nº20	MEDSONDA	25	UN	R\$ 1,30	R\$ 32,50
155	Sonda Uretral nº 04	MEDSONDA	50	UN	R\$ 0,64	R\$ 32,00
156	Sonda Uretral nº 06	MEDSONDA	50	UN	R\$ 0,64	R\$ 32,00
157	Sonda Uretral nº 08	MEDSONDA	50	UN	R\$ 0,64	R\$ 32,00
158	Sonda Uretral nº 10	MEDSONDA	3.500	UN	R\$ 0,53	R\$ 1.855,00
159	Sonda Uretral nº 12	MEDSONDA	7.000	UN	R\$ 0,52	R\$ 3.640,00
160	Sonda Uretral nº 14	MEDSONDA	3.500	UN	R\$ 0,54	R\$ 1.890,00
161	Sonda Uretral nº 16	MEDSONDA	200	UN	R\$ 0,54	R\$ 108,00
165	Tira de glicemia capilar, resultado em 10 segundos, : ON CALL PLUS	ONCALPLUS	800	CX	R\$ 21,59	R\$ 17.272,00
167	Touca Descartável com elástico pacote com 100 unidades	KASMED	240	PC	R\$ 5,60	R\$ 1.344,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 150.625,20</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **09/02/2024 e encerramento em 31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 150.625,20 (cento e cinquenta mil seiscientos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.100 Secretaria Municipal de Saúde**

**Ação: 10.122.2001.2.202- Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.301.3002.2.044-Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais**



**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.301.3002.2.045-Manutenção da Atenção Primária em Saúde - PAB**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.301.3002.2.089-Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde / 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.301.3002.2.125- Manutenção das Atividades do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.301.3002.2.131-Manutenção Tratamento Fora do Domicílio - TFD**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.302.3002.2.143-Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.302.3003.2.047-Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.302.3003.2.049-Manutenção das Atividades do SAMU**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos:600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.302.3003.2.124-Manutenção das Atividades da MAC - Teto Média e Alta Complexidade**

**Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde/ 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde/ 706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares Individuais**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**



**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.302.3003.2.133-Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 600 - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.303.3004.2.109-Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB**

**Despesa: 3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde/600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Órgão: 30.000 Secretaria Municipal de Saúde**

**Unidade: 30.200 Fundo Municipal de Saúde**

**Ação: 10.304.3005.2.041-Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica**

**Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo**

**Fonte de Recursos: 500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde**

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tabira - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tabira-PE, 09 de fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.687.065/0001-00  
GENEDY SIQUEIRA BRITO

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
ENDOMED COM. E REP. DE MEDICAMENTOS  
LTDA EPP  
CNPJ n.º 70.104.344/0001-26  
Washington José de Queiroz